



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2022 - CONTRATO 05/2019 - PRA

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) UFPB E A EMPRESA FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES - FUNARBE.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. VALDINEY VELOSO GOUVEIA, nomeado pelo Decreto, de 04 de novembro de 2020, publicada no DOU de 05 de novembro de 2020, Edição 211, Seção 2, Página 1, portador do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, CPF 442.051.554-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.088107/2022-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 5/2019-PRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 05/2019, visando à **alteração do valor contratual**, conforme cláusula sexta do contrato e item 17 do Termo de Referência, de previsão de reajuste anual dos preços pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) consoante dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV). O valor do pagamento mensal passa a ser de **R\$1.288,71** e o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 15.464,52** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora apostilado e de seus aditivos, inclusive os valores dos demais itens não reajustados, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo de apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 18/10/2022, uma vez que o último reequilíbrio econômico-financeiro aplicado ao contrato completou 12 meses nessa data.

João Pessoa-PB, 21 outubro de 2022.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

Reitor